



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.492/2016

Autor.P.M  
Origem: P.L/P.M/04/16

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com a UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 14/03/16 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a UNDIME - *União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul*, que terá por objetivo propiciar Assessoramento aos Técnicos em Educação da Prefeitura Municipal de Amambai, por meio de Cursos, Congressos, Seminários, Estudos, entre outros, visando o aperfeiçoamento e a atualização dos mesmos.

**Art. 2.º** As despesas decorrente desta lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município, na rubrica nº 33.90.39.00 (Secretaria Municipal de Educação).

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST  
Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 1564/Fs.008  
Em. 29/03/16

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7435 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS